DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 40
Editais 41
Conselhos Municipais 43
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 43

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 44
Atos Oficiais 44
Portarias 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.610, de 04 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	157	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	95.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	9.000,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	615	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	15.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	645	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	650	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	146	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-20.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-30.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-80.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-50.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	700	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.200,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	717	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-5.800,00

Art. 4ºFicam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.611, de 04 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 156.369,09 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2122.0000			**PROMOÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, SHOWS, ESPETÁCULOS E FEIRAS**			
Ficha	1210	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	3.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	20.000,00
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1213	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	15.793,01
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1214	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	43.680,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1211	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	73.896,08

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 73.896,08 (setenta e três mil, oitocentos e noventa

e seis reais e oito centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 82.473,01 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-3.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	393	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-23.680,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	399	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-20.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	-15.793,01
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	-20.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.612, de 04 de outubro de 2023.

Autoriza a Concessão Administrativa de prédio urbano público, denominado de Ginásio de Esportes "Professora Vera Lúcia Maldonado Martins", localizado na Rua Montana, nº 610, Anexo ao Loteamento Jardim Estados Unidos, neste município de Jales à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Concessão Administrativa, com encargos, de prédio urbano público, denominado de Ginásio de Esportes "Professora Vera Lúcia Maldonado Martins", localizado na Rua Montana, nº 610, anexo ao Loteamento Jardim Estados Unidos, neste município de Jales à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.959.365/0001-00.

Parágrafo único. A Concessão Administrativa de que trata este artigo será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º O imóvel com o seu respectivo prédio público, objeto da concessão através desta Lei, tem a finalidade exclusiva de nele ser mantida as finalidades e objetivos estatutários da Concessionária, para desenvolvimento de suas atividades administrativas e organizações/execuções de seus projetos esportivos, educacionais, culturais e sociais.

Art. 3º Pela existência de interesse público relevante, justificado pelo belíssimo trabalho social e filantrópico realizado pela entidade em nosso município, a Concessão Administrativa de que trata o artigo 1º será feita mediante dispensa de concorrência, em cumprimento ao disposto na segunda parte do § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

Art. 4º Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando:

I - houver paralisação das atividades da Concessionária pelo período de 12 (doze) meses, salvo motivo de caso fortuito ou força maior;

II - for dado ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jales.

Parágrafo único. Havendo a incidência do presente artigo, o Município de Jales deverá notificar a Concessionária para que no prazo de 30 (trinta) dias retorne às atividades e não o fazendo, independente do motivo, que desocupe o imóvel, aproveitando neste caso as benfeitorias eventualmente edificadas em favor do Município de Jales.

Art. 5º Findo o prazo da Concessão Administrativa, as melhorias no prédio realizadas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem que haja qualquer direito a indenização ou retenção.

Art.6º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação desta concessão, inclusive escritura pública e registro, bem como funcionamento da instituição correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 7º O Município de Jales ficará isento de quaisquer ônus, obrigações, responsabilidades ou danos que a Concessionária assumir ou acarretar a terceiros.

Art. 8º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a lavrar Termo de Concessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei, devendo nele constar, ainda:

I - O início e término de vigência do Termo de Concessão;

II - Direitos e obrigações da Concessionária;

III - A forma de rescisão, na eventualidade da Concessionária não dar ou alterar a destinação do uso do imóvel ou deixar de cumprir com os encargos, obrigações ou finalidades.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar investimentos de reformas, melhorias, adequações e manutenções no prédio concedido.

Parágrafo único. Caso a Concessionária realize quaisquer tipos de investimentos de reformas, melhorias, adequações e manutenções no prédio concedido, a mesma deverá apresentar a sua proposta e obter anuência escrita de forma antecipada do Poder Executivo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.706, de 03 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 712.134,41 (setecentos e doze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	5.500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.500,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	15.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	16.900,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	143	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	25.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	181	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	1.264,12
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	140.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			

Ficha	287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	800,00
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	82,48
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	136.129,81
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	6.274,17
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	20.514,40
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	121.712,65
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	504	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	13.362,67
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	42.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	35.925,82
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	510,65
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	23.142,83
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.914,81
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	20.900,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	852	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	400,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	8.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			

04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	887	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01		500,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01		-5.500,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**				
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01		-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	148	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01		-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01		-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	150	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01		-1.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01		-543.559,09
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01		-1.100,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**				
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02		-135.075,32
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01		-10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.305.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha	855	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05		-400,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**				
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01		-7.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha	874	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01		-5.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha	886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01		-500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.738, de 03 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desdobrar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1096	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200,00

Art. 3º A dotação orçamentária na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	910	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-200,00

Art. 4º A movimentação contida nos artigos 2º e 3º não onerarão o índice previsto no inciso V, artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.747, de 02 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.833.106,85 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.985,31
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	20.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	23.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	6.000,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	33.500,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	89	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.200,00
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	90	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	300,00
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	91	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.400,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			

04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	140	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.300,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	48.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	250,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	171	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.400,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	16.100,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	150.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	200	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	13.200,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.020,62
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	120.245,17
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	239,28
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	28.373,20
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	857.299,58

02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	119.262,88
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	41.476,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	33.735,03
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	917,17
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	63.481,20
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	22.587,08
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.378,49
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	21.450,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.450,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	742	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	1.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	744	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.505,84
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	3.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	24.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	8.500,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-119.262,88
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.640.893,97
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-36.450,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-30.500,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	880	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	882	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.793, de 1º de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.521.475,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	30.000,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	52	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.815,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	23.250,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.092.793,47
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	67.700,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	50.370,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	132.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			

18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1392			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	292	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	160,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.020,62
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	110.859,10
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.469,69
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	33.285,58
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	872.011,20
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	850.520,69
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	506	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	02	85.450,51
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	41.247,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	181.728,61
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	308.454,74
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	900,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	582	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	9.288,78
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	114.005,18
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	21.225,74
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			

Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.389,35
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	21.450,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	687	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	300,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2004.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	729	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	400,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	733	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	26.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	745	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	674,64
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	867	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.400,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.600,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	879	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	52.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	888	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	2.706,04

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	153	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			

Ficha	155	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	156	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1392			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	290	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-160,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-935.971,20
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-300.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-767.204,40
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-26.000,00
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.013.977,66
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	784	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-409.912,68
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-21.000,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	866	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-900,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	-1.700,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-7.900,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	873	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-2.800,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			

Ficha	874	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-700,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.838, de 03 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.762.304,94 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	4.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.900,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	21.100,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	52	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	134	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	400,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	44.473,71
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	7.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	171	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	3.300,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	8.700,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.200,00

04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	68.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	9.200,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	140.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	266	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	22.275,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	333	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.700,00
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.200,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.631,38
08.244.0007.2022.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	413	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	2.800,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	466	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	42.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	187.466,58
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	3.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	599	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	2.141,76
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	537.315,80
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	135.396,48
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			

Ficha	745	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	900,00
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	141.204,23
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	51.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	143.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	-200.000,00
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	49	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.500,00
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	50	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.500,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	142	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-5.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	-783.504,94
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100.000,00
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-150.000,00
08.244.0007.2022.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-2.800,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-7.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			

10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-200.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	838	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-300.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.868, de 1º de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.646.367,23 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.100,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	12.500,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	54	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	22.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	89	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	300,00
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	91	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.700,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	134	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	142	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	15.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	145	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	27.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			

04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	40.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	145.090,92
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	178	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	30.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	7.900,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	150.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	120.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	128.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	187	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	189.475,64
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1176	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte	01	1.500.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	264	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	01	3.050,00
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	272	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	10.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	370	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	1.000,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.810,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	467	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	1.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	505	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	6.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	7.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	676	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	141.740,67
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			

Ficha	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	742	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	500,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	20.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	796	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	18.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	700,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	16.700,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	873	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	800,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.100,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	-189.475,64
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	48	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.862,54
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	49	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.975,00
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	50	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.915,00
03.062.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	51	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-500,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	53	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	56	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	57	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00

03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	58	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.078,20
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.1001.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	59	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
23.691.0017.1001.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	62	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	129	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-2.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	137	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-4.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-42.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-710.050,67
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	169	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte	01	-1.500.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.900,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	184	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	-50.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	205	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-13.050,00
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	207	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-2.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	242	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-28.760,18
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	475	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-7.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-6.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			

12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.325,83
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	546	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-5.674,17
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-20.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-1.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	740	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	769	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-18.000,00
10.304.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	829	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-18.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.878, de 09 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desdobrar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1157	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1158	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	30.000,00
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	170.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	1157	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1158	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	30.000,00
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	170.000,00

Art. 4º A movimentação contida nos artigos 2º e 3º não onerarão o índice previsto no inciso V, artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 09 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.893, de 21 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional estão constantes abaixo:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	15.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**		
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	51.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R$ 66.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-66.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.909, de 29 de agosto de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista no art. 5º e 6º, na Lei Municipal n° 5.596, de 29 de agosto de 2023, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial no valor de R$ 117.261,00 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	117.261,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

R$ 117.261,00 de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.930, de 15 de setembro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista no art. 5º e 6º, na Lei Municipal n° 5.596, de 29 de agosto de 2023, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial no valor de R$ 38.359,84 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1186	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	38.359,84

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-38.359,84

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 15 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.931, de 18 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, faço saber:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional estão constantes abaixo:

02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	30.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2003.1132			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1166	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	40.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	100.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – R$ 170.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	1149	3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Fonte	01	-130.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1112			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	1167	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	02	-40.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.934, de 20 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desdobrar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 4.201.640,01 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e quarenta mais e um centavo).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1203	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	100.000,00
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1204	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	100.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1196	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	446.200,49
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	239.244,49
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1198	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	95	26.138,30
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1199	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	106.108,13
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1200	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	95	51.769,30
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1201	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	56,80
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	351.500,50
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1205	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	100.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1206	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	804.358,23
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			

Ficha	1207	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	970.833,92
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	807.402,84
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1209	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	05	98.027,01

Art. 3º A dotação orçamentária na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2046.1320			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1145	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-100.000,00
08.244.0007.2046.1310			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1146	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-100.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-804.358,23
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	769	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-970.833,92
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	772	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-807.402,84
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	774	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	05	-98.027,01
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	792	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	-100.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	993	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	-685.444,98
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	994	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	95	-26.138,30
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	995	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-106.108,13
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	996	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	95	-51.769,30
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	999	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-351.557,30

Art. 4º A movimentação contida nos artigos 2º e 3º não onerarão o índice previsto no inciso V, artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 9.954, de 03 de outubro de 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, no qual é comemorado o "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

Considerando que o dia 13 de outubro de 2023, ocorrerá numa sexta-feira, entre feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida e o final de semana.

Considerando o Decreto nº 9.539, de 07 de dezembro de 2022, do calendário escolar de 2023, declara que no dias 13 de outubro (sexta-feira) é considerado ponto facultativo nas escolas municipais.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.954, de 03/10/2023, publicado em 03/10/2023 – Edição 1424, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação.

.....

Decreto nº 9.958, de 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.610, de 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	157	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	474	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	95.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	9.000,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	615	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	15.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	626	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	645	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	650	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	10.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	146	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-20.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-30.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-80.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-50.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
12.366.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	700	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.200,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	717	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-5.800,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.959, de 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.611, de 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 156.369,09 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2122.0000			**PROMOÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, SHOWS, ESPETÁCULOS E FEIRAS**			
Ficha	1210	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	3.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	20.000,00
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1213	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	92	15.793,01
08.244.0007.2003.1321			**FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL**			
Ficha	1214	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	43.680,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1211	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	98	73.896,08

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 73.896,08 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R$ 82.473,01 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-3.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	393	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-23.680,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	399	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-20.000,00
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1040	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	-15.793,01
08.244.0007.2021.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	1041	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	-20.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.960, de 04 de outubro de 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, dia de Finados.

Considerando que o dia 03 de novembro de 2023, ocorrerá numa sexta-feira, entre feriado nacional do dia de Finados e o final de semana.

Considerando o Decreto nº 9.539, de 07 de dezembro de 2022, do calendário escolar de 2023, declara que no dia 03 de novembro (sexta-feira) é considerado ponto facultativo nas escolas municipais.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica nas unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.961, de 04 de outubro de 2023.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 444/2023, de 04 de outubro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 9 e nº 10, no cargo de Farmacêutico convocados através do Decreto nº 9.936, de

21/09/2023, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 9.936, de 21 de setembr de 2023, para o seguinte cargo:

I – FARMACÊUTICO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
9º	011394	RAQUEL BRITO SOARES DA SILVA	26,00
10º	012346	KARINA FARAGUTTI RIBEIRO	25,00

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 770/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a demanda de avaliações de imóveis de interesse público no Município de Jales/SP;

Resolvo:

Art. 1º **DESIGNAR** os Senhores Eng. Civil **ANDRÉ HIDEAKI MATSUKAWA**, RG 20.019.517-7, CREA 5060730892, Eng. Civil **NILTON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG 40.065.329-1, CREA 507050353-8 e Eng. Civil **BRENDON CAMPOS MENDONÇA**, RG 39.713.246-3, CREA 507120462-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação, vendas, permutas e dações.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 119/2023, de 14 de feveriro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 04 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce
Fundado em, 23 de junho de 1991 // Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.740/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMID

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 06/2023 - CE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente de Jales, constituída nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.949/2005, composta pelos cidadãos **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, como Presidente, **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO**, Vice-presidente, **ROSANA MORAES PIVOTO**, primeira Secretária, **ALINE ALVES DE OLIVEIRA**, segunda Secretária e **LUANA LOURENÇO DA SILVA**, como membro, assessorada pelo procurador jurídico **João Luiz do Socorro Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores, que regulamenta a eleição para renovação da composição do Conselho Tutelar de Jales, nos termos do item IV-11 do Edital 01/2023-CE, publica a lista contendo o resultado das eleições, sendo:

10-IVETE APARECIDA PENA - 85 votos; 11-VALÉRIA ELIS TEMPONI DE OLIVEIRA 36 votos; 12-MARIA APARECIDA FONSÊCA FAVARO 87 votos; 13-JOSIEL BRITOS DA SILVA 104 votos; 15-MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS 03 votos; 16-ITALO HENRIQUE SAVINI 50 votos; 17-DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA 121 votos; 18-ALIRIO POZZOBON 90 votos; 19-DOMINGOS APARECIDO PEDRO 167 votos; 21-ELINÉIA ALVES DO PRADO 19 votos; 22-SUELY ARANDA DA SILVA 63 votos; 23-MARILENE BONADIO ANTUNES 276 votos; 25-GELCE MACHADO DE PAULA 02 votos; 30-ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA 190 votos; 33-HELIO TAKAYOSHI TAKABAYASHI 171 votos; 34-SUELI APARECIDA ZANUTIN DE OLIVEIRA 67 votos; 35-ALEXSANDER BORGES DE CASTRO 28 votos; 40-SANDRA EMER BARROS PEREIRA 240 votos; 43-SANDRALIS APARECIDA BARBOSA 14 votos; 45-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR 95 votos; 50-FERNANDA LEZO NAVARRO 04 votos; 51-SILVANA ILDA FERRARI SCATENA 137 votos; 55-ROSELI APARECIDA BRACERO ARANTES 219 votos; 70-MARIA EDUARDA GARCIA 50 votos; 77-CLÉRISTON NOGUEIRA BISSI 78 votos; 81-PAULO HENRIQUE DE SOUZA 99 votos; 88-LUCIANA ABILLA DA SILVA 56 votos; 90-JAQUELINE BARBOSA DA SILVA BEZER 69 votos; Nulos 05 votos; Brancos 04 votos. E pelo critério do edital 01/2023-CE foram eleitos titulares e suplentes os seguintes candidatos:

MARILENE BONADIO ANTUNES, SANDRA EMER BARROS PEREIRA, ROSELI APARECIDA BRACERO ARANTES, ALEXANDRE APARECIDO OLIVEIRA e HELIO TAKAYOSHI TAKABAYASHI e ficaram como suplentes os seguintes candidatos:

DOMINGOS APARECIDO PEDRO, SILVANA ILDA FERRARI SCATENA, DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA, JOSIEL BRITOS DA SILVA e PAULO HENRIQUE DE SOUZA.

Com a publicação deste edital, nos termos do Item IV.11 e seguintes do edital 01/2023-CE, ficam notificados os candidatos para, querendo, no período de 05/10 a 11/10/2023, apresentar formalmente impugnação quanto ao resultado da votação (art. 40 da Lei Municipal nº 2.949/2005).

Jales, 02 de outubro de 2023.

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce
Fundado em, 23 de junho de 1991 // Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.703.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMDI
CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO
Vice-Presidente

ROSANA MORAES PIVOTO
Primeira Secretária

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Segunda Secretária

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Membro

(edital assinado no original)

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 015/2023
CONVOCAÇÃO

Tamara Dienifer Peresi Viota, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **11/10/2023, às 08h30min**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Apresentação de Proposta para Oficina com Adolescentes sobre Gestação Precoce, Drogatização e Gestão da Emoção;
5. Aprovação da Renovação do Certificado de Inscrição do CIEE;
6. Orientações referente à Capacitação dos Conselheiros Tutelares;
7. Assuntos Gerais;
8. Encerramento.

Jales-SP, 04 de outubro de 2023.

TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA
Conselheira Presidente do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdcajales@gmail.com

pagina 1 de 1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 65, de 03 de outubro de 2023.

Atribui gratificação a servidor

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o art. 153 da Lei Complementar nº 16 de 31 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal IGOR SANTOS PIMENTEL, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, admitido em 01/03/2017, a gratificação por tempo de serviço: 01 quinquênio, em razão de ter completado 05 (cinco) anos de serviço em 01 de março de 2022, o qual, em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, teve a contagem de tempo interrompida em 584 dias, adquirindo o direito a partir de 03 de outubro de 2023

Art. 2º O IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, promoverá a anotação em prontuário, com conseqüentes alterações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....